



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA.

Objeto: Referente a aquisição de produtos para atender as demandas da secretaria de esporte e recreação, (quadra do lacombe), do município de Pompéia.

Empresa Contratada: MEGA GONÇALVES TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF sob o nº 07.095.224/0001-73

Valor total da contratação: R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais), e, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **Valor total de R\$ 863,00 (oitocentos e sessenta e três reais).**

1. DO OBJETO

1.1. Referente a aquisição de produtos para atender as demandas da secretaria de esporte e recreação, (quadra do lacombe), do município de Pompéia.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor total
02	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E RECREAÇÃO, (QUADRA DO LACOMBE), DO MUNICIPIO DE POMPÉIA.	Unidade	02	R\$ 863,00 (oitocentos e sessenta e três reais)



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 - O presente caso enquadra-se no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de Licitação.

2.2 - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compra.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 - Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2 - Eu, **DIOGO MONTEFUSCO CESHIM SILVA**, Prefeito Municipal, **DECLARO** a realização de compra e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

DIOGO MONTEFUSCO CESHIM SILVA
PREFEITO MUNICIPAL